



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro  
 São Luís-MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23523.022926/2021-95

**1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de serviço de assinatura digital de periódicos (jornais) em decorrência da necessidade da Unidade de Comunicação Social, vinculados aos objetivos institucionais deste Hospital Universitário do Maranhão/EBSEERH, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3 deste instrumento.

1.2. A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços objeto deste Projeto encontra amparo legal na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação do serviço objetiva garantir aos dirigentes o acompanhamento diário e semanal das notícias publicadas pelos principais jornais e revistas em circulação no estado e no país, permitindo o monitoramento da divulgação de informações relacionadas à área de atuação do HUUFMA, qual seja a de prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HU-UFMA, em razão de sua competência, necessita dispor dessa importante ferramenta para, em sua área de atuação, deter, de forma atualizada e em suporte físico, as informações locais e nacionais inerentes ao serviço de comunicação. Trata-se de fonte necessária para o cumprimento da ação desenvolvida por esta Assessoria de Comunicação, pois o conhecimento e a difusão de informações do HU-UFMA são atividades fundamentais a seus serviços.

2.3. O acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação visa subsidiar os dirigentes e a assessoria de comunicação para o adequado processo de tomada de decisões que estejam relacionadas ao posicionamento frente aos órgãos formadores de opinião pública.

2.4. Caso haja discordância entre as especificações destes itens com aqueles do sistema comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes neste Projeto Básico.

2.5. A licitação formada de um único grupo, formados pelos itens 01 ao 03, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	010049	ASSINATURA DA VERSÃO ELETRÔNICA DO JORNAL IMPRESSO – “JORNAL PEQUENO”.	UND.	1		
02	010049	ASSINATURA DA VERSÃO ELETRÔNICA DO JORNAL IMPRESSO – “O IMPARCIAL”.	UND.	1		
03	010049	ASSINATURA DA VERSÃO ELETRÔNICA DO JORNAL IMPRESSO –	UND.	1		

		"O ESTADO DO MARANHÃO".				
<b>VALOR TOTAL</b>						

3.1. Trata-se da aquisição de assinatura da versão eletrônica dos jornais impressos para uso no HUUFMA/EBSERH, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados na tabela anterior.

3.2. As especificações claras e detalhadas dos bens ofertados deverão ser obrigatoriamente inseridas no campo destinado para esse fim, "Descrição Detalhada" do objeto ofertado, disponível no sistema comprasnet, sob pena de desclassificação.

3.3. Caso haja discordância entre as especificações destes itens com aquelas do Portal de Compras do Governo Federal – ComprasNet, prevalecerão as especificações constantes neste Projeto Básico.

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme redação dada pelo Art. 12, § 1º, Decreto nº 7.892/2013. 3

3.5. Os quantitativos estimados configuram uma projeção de consumo provável, de modo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº. 7.892/13.

3.6. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o HU-UFMA/EBSERH. Os valores são fundamentados em ampla pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução de Compras da EBSERH, combinada com a IN/MPDG Nº 03/2017, que altera a IN/MPOG Nº 05/2014.

#### 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Deverá ser fornecida, à Unidade de Comunicação Social do HU-UFMA/EBSERH, 01 (uma) senha de acesso aos sites de cada um dos jornais e revistas assinados, conforme quadro 03.

4.2. Os Serviços serão executados conforme orientação da Unidade de Comunicação Social do Hospital Universitário da UFMA, situado na Rua Barão de Itapary, 227, São Luís MA. CEP 65020-070 Fone (0XX98) 2109 12 27.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços obrigatoriamente deverá estar acompanhada da especificação completa do produto/serviço a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

- a) Nome comercial/marca;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- c) Prazo de garantia dos serviços não inferior a 90 (noventa) dias.
- d) Valor da anuidade da assinatura

#### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentos complementares para a habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente comprovado com Nota Fiscal (original ou cópia autêntica);

#### 7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.1.1. O serviço será avaliado de acordo com serviço de acesso on line as páginas dos periódicos dos jornais e revistas eletrônico, analisando rapidez e eficaz.

**8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.1.1. Fornecer Login e senha para o Jornal e revista eletrônico, deixando um contato telefônico de suporte, para qualquer eventual problema no serviço on line.

**9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

9.1. O licitante vencedor obrigar-se-á:

a) cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição, conforme estipulado neste Projeto Básico, sob pena de aplicação de multa e demais cominações;

b) comunicar por escrito à contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando os esclarecimentos solicitados; c) atender prontamente às reclamações referentes aos serviços prestados, sanando-as no menor tempo;

d) implantar de forma adequada e, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, a planificação e supervisão permanente do serviço, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades na execução dos serviços;

e) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

f) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

g) permitir ao gestor do contrato, fiscalizar os serviços, objeto deste Projeto Básico, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

h) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo ferramentas para execução dos serviços.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) proporcionar todos os meios ao seu alcance para a execução dos serviços a cargo da contratada;

b) atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

c) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

d) acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações e a qualidade dos serviços prestados pela contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do HUUFMA;

e) prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;

**11. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. A execução dos serviços terá início após recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Execução de Serviços/Contrato, emitida pelo Hospital Universitário – UFMA, datada e assinada, pela Autoridade competente.

11.2. Deverá ser fornecida, à Unidade de Comunicação Social da empresa, 01 (uma) senha de acesso aos sites de cada um dos jornais assinados, conforme quadro 03.

11.3. A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços/Contrato, combinado com o Projeto Básico, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do HU-UFMA/EBSERH, cujos programas de trabalho e os elementos da despesa específicos deverão constar nas respectivas notas de empenho, e expressamente indicados no presente processo pela Divisão Administrativa Financeira.

### 13. PAGAMENTO

13.1. O Hospital Universitário da UFMA efetuará o pagamento à licitante vencedora, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, através de depósito bancário, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua conseqüentemente aceitação mediante apresentação da Nota Fiscal protocolada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pela Comissão Responsável pelo recebimento, com Certidões de Regularidade Fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal conjunta com Dívida Ativa da União) e encaminhada pelo Almoxarifado Central do Hospital Universitário da UFMA.

### 14. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

14.1. O presente " Projeto Básico " foi elaborado pela Unidade de Apoio Operacional do HUUFMA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keila Marques Brandão Silva, Assistente Administrativo**, em 22/06/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Beckman Brandao, Assistente Administrativo**, em 22/06/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Veras Teixeira, Chefe de Unidade**, em 22/06/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14419993** e o código CRC **CC3160E7**.

**Referência:** Processo nº 23523.022926/2021-95 SEI nº 14419993

Criado por [ana.keila](#), versão 11 por [ana.keila](#) em 22/06/2021 10:56:12.